



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha e material descartável para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria da **Saúde**.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição de utensílios de cozinha e materiais descartáveis destina-se a atender ao Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista que no HMED e a UPA fornecem refeições a pacientes e plantonistas e as Unidades de Saúde necessitam de itens de cozinha tendo em vista o desgaste dos utensílios e a necessidade de renovação dos mesmos.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 10(dez) dias conforme local designado pela Administração, estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
- b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
01	Abridor, de lata, garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.	Unidade	05
02	Cortador de legumes, com corpo em alumínio fundido, facas em inox com aproximadamente 10 mm, tripé soldado, coluna em ferro maciço com 2 molas, corte em cubos, tamanho grande.	Unidade	03
03	Amassador de batata, de inox. Tamanho grande.	Unidade	03
04	Assadeira de alumínio retangular reforçado. Tam. altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	Unidade	09
05	Assadeira de alumínio retangular reforçado. Tam. altura: 4,5 cm, largura: 29 cm, comprimento: 42 cm	Unidade	08
06	Bandeja de aço inox. Tamanho: 48 x 32 cm	Unidade	06



07	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 alças e tampa. Capacidade 5 litros.	Unidade	06
08	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 alças e tampa. Capacidade 12 litros.	Unidade	04
09	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 alças e tampa. Capacidade 20 litros.	Unidade	05
10	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 alças e tampa. Capacidade 30 litros.	Unidade	04
11	Caldeirão, material: alumínio, tamanho: grande, capacidade: 38 a 42 l, altura: 34 a 36 cm, espessura: 2 a 4 mm, características adicionais: com tampas e alças reforçadas, formato: cilíndrico.	Unidade	05
12	Peneira em aço inox (diâmetro aprox. 20 cm) com cabo	Unidade	04
13	Peneira em aço inox (diâmetro aprox. 14 cm) com cabo	Unidade	04
14	Colher de aço em inox para servir.	Unidade	05
15	Espumadeira em inox. Tamanho: 35 cm, características adicionais: 12 cm diâmetro.	Unidade	05
16	Colher de polietileno. Tamanho aprox. 45 cm	Unidade	07
17	Concha em aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35 cm, diâmetro: 10 cm	Unidade	06
18	Cuscuzeira de alumínio reforçado, com tampa. Capacidade 5 L.	Unidade	03
19	Cuscuzeira de alumínio reforçado, com tampa. Capacidade 3 L.	Unidade	03
20	Escorredor de macarrão em alumínio com pegador (aproximadamente 60cm de diâmetro)	Unidade	03
21	Frigideira de alumínio de 20 cm de diâmetro	Unidade	03
22	Frigideira de alumínio de 30cm de diâmetro	Unidade	03
23	Frigideira de alumínio de 50 cm de diâmetro	Unidade	03
24	Faca de açougueiro, lâmina em inox com 30cm.	Unidade	07
25	Faca para vegetais, lâmina em inox com 12cm.	Unidade	07
26	Faca serra para pão, lâmina em inox com 20 cm.	Unidade	05
27	Garfo grande para manipulação de alimentos em aço inox 50 cm de comprimento e 1,2mm de espessura.	Unidade	6
28	Pegador, para macarrão, modelo universal, em inox, com aproximadamente 21 cm.	Unidade	5
29	Garrafa térmica 1 litro	Unidade	30
30	Prato fundo para refeição, liso, em vidro temperado transparente.	Unidade	150
31	Colher de sopa, em aço inox, para refeição, cabo liso.	Unidade	200
32	Garfo, em aço inox, para refeição, cabo liso.	Unidade	200
33	Faca, em aço inox, para refeição, cabo liso.	Unidade	200
34	Copo de vidro, capacidade para 250 ml.	Unidade	60
35	Jarra em aço inox. Capacidade 2 litros.	Unidade	11
36	Jarra, em plástico, com cabo, com tampa, com capacidade para 2 litros.	Unidade	10
37	Jarra, em plástico, com cabo, com tampa, com capacidade para 4 litros.	Unidade	10
38	Conjunto de potes, material: alumínio, quantidade potes: 4un, capacidade individual: 1,8 , 2,5 , 4,4 , 6 l, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: com tampa plástica , redondo	Unidade	10
39	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com diâmetro 20 cm	Unidade	8
40	Papeiro em aço inox com capacidade de 2,9 litros	Unidade	5
41	Papeiro em aço inox com capacidade de 1,4 litro	Unidade	3
42	Placa de corte, em polietileno. Cor verde	Unidade	5
43	Placa de corte, em polietileno. Cor amarela	Unidade	5
44	Placa de corte, em polietileno. Cor vermelha	Unidade	5
45	Panela de pressão, em alumínio. Capacidade 7 litros.	Unidade	3
46	Panela de pressão, em alumínio. Capacidade 10 litros.	Unidade	3
47	Ralador 04 faces em aço inox	Unidade	5
48	Espremedor para alho em aço inox, tipo manual medidas aproximadas 8cmx3cm profundidade do receptor de aproximadamente 22cm ²	Unidade	5



49	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 180 ml	Unidade	50
50	Canecas plásticas 300 mL cor azul	Unidade	100
51	Prato de prolipopileno diâmetro 22 cm profundidade 2,7cm cor azul	Unidade	100
52	Prato vidro, aplicação: refeição, raso	Unidade	100
53	Prato vidro, aplicação para sobremesa	Unidade	100
54	Garrafa térmica galao térmico 12 litros/com alça/com torneira desmontavel para higienização/ pes retrateistramento Diferenciado: Tipo I -Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	Unidade	20
55	Bandejas plásticas de refeição	Unidade	150
56	Bandeja de aço, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 400 mm, largura: 300 mm, aplicação: servir refeições, características adicionais: sem alça	Unidade	10
57	Bandeja metálica, material: aço inoxidável, diâmetro: 40 cm, características adicionais: redonda, espessura: 0,6 mm	Unidade	10
58	Escorredor louça, material: polietileno, capacidade: 36 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos.	Unidade	20
59	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro: 55cm	Unidade	15
60	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro: 40cm	Unidade	9
61	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro: 30cm	Unidade	9
62	Bule de alumínio. Capacidade 5 litros.	Unidade	3
63	Bule de alumínio. Capacidade 2 litros.	Unidade	2
64	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 60 cm	Unidade	4
65	Bandeja Térmica Luxo, Fabricada em plástico ABS (AcetilButadienoStileno), alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa. Possui um design exclusivo, que permite um empilhamento seguro. Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos. Composta por 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml, totalizando em 1.395 ml. Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa. Medidas da base da bandeja: 37,7 cm (comprimento) x 35,8 cm (largura) x 7,6 cm (altura). Medidas da tampa da bandeja: 34,8 cm (comprimento) x 25,0 cm (largura). Peso total: 1.260 gramas (Base e Tampa). Pode ser personalizada com a logomarca da instituição em até 3 cores. Na base e na tampa é gravada a data de fabricação, para garantia do produto. Acompanha adesivo na base da bandeja com cola atóxica, com as instruções de uso do produto. A utilização dos descartáveis é indispensável, torna a refeição mais apresentável e higiênica. Base verde com tampa marfim. Com garantia de 2 (dois) anos. Tipo Alban.	Unidade	150
66	Refil bandeja térmica, material: poliestireno, comprimento: 16 cm, largura: 11 cm, cor: branca, tipo uso: descartável, aplicação: refeição, características adicionais: sem tampa, altura: 3,20 cm	Caixa	26
67	Fósforo - Especificação: Fósforo pacote com 10 caixas contendo 40 palitos em cada.	Pacote	100
68	Pano de Prato Alvejado - Especificação: Pano de prato alvejado medida 65x45cm.	Unidade	200
69	Colher Descartável Pct C/ 50 Und - Especificação: Colher descartável grande, pacote com 50 unidades.	Pacote	3720
70	Copo Descartável 180 MI Com 100 Und - Especificação: Copo descartável com capacidade de 180 ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	7480
71	Copo Descartável 300 MI Com Tampa Com 50 Und - Especificação: Copo descartável com capacidade de 300 ml na cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	3920



72	Copo descartável 50 Ml Com 100 Und - Especificação: Copo descartável com capacidade de 50 ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	1630
73	Copo descartável 500 Ml Com Tampa Com 50 Und - Especificação: Copo descartável com capacidade de 500 ml na cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	1720
74	Guardanapo de Papel - Especificação: Guardanapo de papel em folha simples na cor branca, 4 dobras. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Tamanho 20x22cm.	Pacote	2000
75	Garfo descartável pct com 50 unidades – Especificação: Garfo descartável grande, pacote com 50 unidades.	Pacote	100
76	Faca descartável pct com 50 unidades – Especificação: Faca descartável grande, pacote com 50 unidades.	Pacote	100
77	Canudo refresco, material polipropileno, características adicionais atóxico e descartável, pct com 100 unidades	Pacote	32
78	Monobloco de polipropileno 25 litros aproximadamente	Unidade	40
79	Organizador retangular plástico grande alto com tampa e garras 3 litros	Unidade	5
80	Organizador retangular plástico grande alto com tampa e garras 5 litros	Unidade	20
81	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 56 cm, largura: 37 cm, altura: 20 cm, transmitância: transparente, características adicionais: com tampa.	Unidade	5
82	Caixa plástica, material: polipropileno, características adicionais: com tampa, capacidade: 5 L	Unidade	4
83	Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 10 L	Unidade	20
84	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, altura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: tampa plástica hermética, capacidade: 40 L	Unidade	20
85	Filme de Pvc - Especificação: Filme de PVC, para embalar e proteger vários tipos de alimentos, produto atóxico e inodoro, com alto poder de vedação e resistência à perfuração. Tamanho 28 cm x 30 mt.	Rolo	350
86	Papel Alumínio - Especificação: Papel alumínio rolo, medindo: 30 mm x 7,5 m.	Rolo	250
87	Bobina de saco plástica 02 litros – especificação saco plástico transparente com capacidade para 02kg.	Rolo	48
88	Filme de PVC – Especificação: Filme de PVC, para embalar e proteger vários tipos de alimentos, produto atóxico e inodoro, com alto poder de vedação e resistência à perfuração. Tamanho: 20 cm x 300 mt.	Unidade	100
89	Marmitex Nº 08 manual de 800 ml – Armazenar e transportar alimentos. Fechamento Manual – Caixa com 100 unidades.	Caixa	600

5.2. Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, todos os Itens estão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação destas (Inciso I do Art. 48 Lei 147).

5.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Os preços de referência foram cotados pelo portal de compras do Governo Federal e estão anexados junto ao mapa comparativo de preços nos autos do processo.

5.5. O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.6. Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2 do Decreto Federal nº. 10.024/2019).



5.7 – REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o Item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Item.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - VIGÊNCIA DA ATA

8.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

P



11.0 - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

10.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.0 - DESPESA

11.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

12.0 - PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 13 de outubro de 2021.


Cristiane Araújo Vieira Alves
Secretária de Saúde